



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE**

PORTARIA Nº 107, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Suspende o expediente na Procuradoria da República em Sergipe no dia 2 de julho de 2018, quando será realizado jogo de Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA – 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no jogo do dia 2 de julho de 2018, às 11h, do Campeonato Mundial de Futebol FIFA de 2018;

CONSIDERANDO o [Ato nº 186/2018, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região](#), que fixa o dia 2 de julho de 2018 como ponto facultativo no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e delega às Seções Judiciárias a ele vinculadas a adoção do expediente que entender adequado para o referido dia, considerando as particularidades locais;

CONSIDERANDO o teor da [Portaria Conjunta nº 1, de 28 de junho de 2018](#), dos Diretores do Foro das Seções Judiciárias de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, que fixa o dia 2 de julho como ponto facultativo no âmbito das Seções Judiciárias da 5ª Região;

CONSIDERANDO a decretação de ponto facultativo ou suspensão do expediente no dia 2 de julho em diversos órgãos estaduais e federais no Estado (Tribunal de Justiça, Ministério Público Estadual, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Eleitoral);

CONSIDERANDO o teor da [Portaria SG/MPF Nº 409, de 12 de junho de 2018](#), que delega aos Procuradores-Chefes das unidades do Ministério Público Federal a competência para fixar o expediente nas datas em que houver jogos da Copa do Mundo de 2018, segundo as condições locais, observado o funcionamento do Poder Judiciário perante o qual atuem;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente da Procuradoria da República em Sergipe no dia 2 julho de 2018.

Art. 2º O plantão judiciário neste dia será prestado pelo Procurador da República e servidores já designados como plantonistas na data, conforme [Portaria PRSE nº 103, de 26 de junho de 2018](#).

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 jun. 2018. Caderno Administrativo. 46.](#)

M P F
Ministério Público Federal